São Paulo, [12] de fevereiro de 2016.

Ao

**Banco Itaú Unibanco S.A.**

Superintendência de Soluções para Corporações

CA Tatuapé

Rua Ururaí, 111 - Prédio B Térreo

03084-010 São Paulo, SP

At.: Sr. Marcio Conde de Souza

Sra. Gercina Bueno

Sr. Luis Antonio de Andrade

Sr. Dalmir Nogueira Coelho

Prezados Senhores,

Fazendo referência ao “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e de Cessão Fiduciária de Ativos Financeiros e Direitos Creditóriosnº CSBRA20140400170”, celebrado em 27 de maio de 2014, *inter alia*, entre a MGI, o Agente Fiduciário, o CS Fundo, Banco Depositário, CS Corretora e o Agente de Garantia, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Garantia”), por meio do qual foram alienadas fiduciariamente pela **MGI – Minas Gerais Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.296.342/0001-29 (“MGI”) em favor dos (i) titulares das debêntures emitidas no âmbito da “Escritura Particular da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da MGI – Minas Gerais Participações S.A.”, celebrada em 26 de agosto de 2015, representados pela **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valor Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-29 ou seu sucessor (“Agente Fiduciário”) e (ii) **CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo mútuo inscrito no CNPJ sob o nº 04.085.474/0001-34 (“CS Fundo”) como contraparte do Contrato para Realização de Operações de “Opções Flexíveis sobre Ações” – Nota de Negociação Nº CSBRA20150700069, celebrado em 26 de agosto de 2015 entre a MGI e o CS Fundo, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Hedge”) em garantia de determinadas obrigações lá identificadas, certas ações preferenciais de emissão da **Companhia de Energética de Minas Gerais – CEMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.155.730/0001-64 (“CEMIG”), *ticker* CMIG4 (“Ações Alienadas Fiduciariamente” e “Ações CMIG4”), o **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 (“Agente de Garantia”), na qualidade de agente de garantia das 10.000.000 (dez milhões) Ações CMIG4 (extensivo a quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos, aumentos de capital por subscrição e aumento de capital por capitalização de lucros e/ou reservas) vem, por meio da presente, instruir V.Sas., para procederem à imediata desoneração e liberação dos gravames constituídos sobre **1.825.653 (um milhão, oitocentas e vinte e cinco mil, seiscentas e cinquenta e três)** Ações Alienadas Fiduciariamente (“Ações Desoneradas”) exclusivamente para o processamento da transferência das Ações Desoneradas para o ambiente de negociação da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), conforme modelo de Formulário de Procuração CBLC (conforme abaixo descrito), permanecendo em vigor e eficaz o gravame constituído sobre as demais **8.174.347 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentas e quarenta e sete)** Ações Alienadas Fiduciariamente (“Ações Remanescentes Gravadas”) que não foram expressamente liberadas pela presente notificação, conforme aprovado nesta data pelos Debenturistas em reunidos em assembleia geral de Debenturistas.

A não transferência/disponibilização das Ações Desoneradas para o ambiente de negociação da BM&FBOVESPA nos termos do Formulário de Procuração CBLC enviado nesta data ao Banco Itaú S.A. (“Formulário de Procuração CBLC”), a qual se encontra no “Anexo II” da presente correspondência, implicará na automática e efetiva oneração das Ações Desoneradas, sendo certo que, em não se concluindo tal transferência/disponibilização, todos os direitos, prerrogativas e poderes relativos a tais ações, concedidos pela MGI ao Agente Fiduciário, CS Fundo e ao Agente de Garantia nos termos do Contrato de Garantia permanecerão válidos e em vigor, não havendo a desoneração objeto da presente notificação.

Ficam V.Sas. informadas que todos os direitos, prerrogativas e poderes concedidos pela MGI ao Agente Fiduciário, ao CS Fundo e ao Agente de Garantia nos termos do Contrato de Garantia permanecem em pleno vigor e não foram de nenhuma forma ou a qualquer título revogados ou retratados.

Solicitamos a V.Sas. que, finalizado o processo de liberação acima descrito, nos envie Declaração de Bloqueio de Ações evidenciando o número total do Ações Remanescentes Gravadas ainda oneradas em alienação fiduciária em favor ao Agente Fiduciário e ao CS Fundo nos termos do Contrato de Garantia.

Encaminhamos também a V.Sas. os seguintes documentos:

1. Cópia reprografia da Declaração de Bloqueio ou Extrato de Ações Preferenciais emitido pelo Itaú;
2. Cópia reprografia do Formulário de Procuração CBLC enviado ao Itaú; e
3. Cópias autenticadas da documentação que comprova os poderes dos signatários do Agente Fiduciário, Agente de Garantia e da MGI.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

De acordo em \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**ANEXO I**

**Declaração de Bloqueio ou Extrato de Ações Preferenciais emitido pela Instituição Escrituradora**

**ANEXO II**

**Cópia do Formulário de Procuração CBLC**

**ANEXO III**

**Cópias Autenticadas da Documentação que Comprova os Poderes dos Signatários do Agente de Garantia, CS Fundo, Agente Fiduciário e da MGI.**